



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo n. 12/2025  
Projeto de Lei Complementar n. 2/2025  
Emenda n. 3/2025

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno. Consta-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.**

**CLEBER SERRINHA**  
**Presidente**  
**Relator**

Pelas conclusões.

**TEILTON VALIM**  
**Vice-Presidente**

**STEFANO ANDRADE**  
**Secretário**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003600370032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

